



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COORDENADORIA ACOMPANHAMENTO DISCENTE
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PID**

EDITAL Nº 02 / 2008

**PROJETO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE MONITORIA
REMUNERADA E VOLUNTÁRIA PARA O ANO LETIVO DE 2008**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Ceará convida os Departamentos Acadêmicos a apresentarem Projetos para a implementação ou renovação de Cotas de Monitoria Remunerada e Voluntária do Programa de Iniciação à Docência para os alunos de graduação.

I – DOS OBJETIVOS

1. Melhorar a qualidade do ensino de graduação;
2. Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;
3. Incentivar o interesse do estudante de graduação pela carreira docente;
4. Oferecer ao estudante de graduação a oportunidade de ser iniciado no exercício das atividades docentes.

II – DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

Poderão apresentar propostas os professores dos Departamentos Acadêmicos da UFC que estejam em efetivo exercício no magistério, com regime de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva, admitindo-se Projetos Interdepartamentais. Os Projetos poderão ser apresentados individualmente ou integrados por área de estudo, e encaminhados à Pró-Reitoria de Graduação no período de **12 a 26 de fevereiro de 2008**.

III – DA APRESENTAÇÃO

Os Departamentos interessados deverão encaminhar Projeto(s) para implementação de Cotas de Monitoria Remunerada e Voluntária do Programa de Iniciação à Docência, os quais deverão conter os itens abaixo, conforme formulário anexo:

1. Dados do Projeto (Título; Centro ou Faculdade; Departamento(s); Característica do Projeto; Nº de Cotas de Monitoria);
2. Dados do(s) professor(es) orientador(es);
3. Dados sobre a(s) disciplina(s);
4. Justificativa;
5. Objetivos;
6. Metodologia e atividades a serem desenvolvidas pelo(s) monitor(es);
7. Forma de acompanhamento do trabalho do(s) monitor(es);
8. Informações complementares;

9. Homologação da Chefia do Departamento.

IV – DAS COTAS

1. O número de Cotas de Monitoria Remunerada oferecidas pela UFC será de 300 (trezentos);
2. O número de Cotas de Monitoria Voluntária oferecidas pela UFC será de até 364 (trezentos e sessenta e quatro);
3. As cotas terão vigência de no máximo 10 meses, relativos ao período de março a dezembro de 2008.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DOS DEPARTAMENTOS

1. Encaminhar o(s) Projeto(s) à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), após homologação da Chefia do Departamento;
2. Promover processo de seleção para monitores remunerados e para monitores voluntários mediante Editais Específicos, os quais serão divulgados pela Unidade Acadêmica, incluindo critérios para a seleção, atendendo à Resolução N° 01/CEPE, de 04 de março de 2005.
3. No final do período de vigência do Projeto, após aprovação do colegiado departamental, encaminhar à PRGr o relatório final do Projeto, o qual será elaborado pelo coordenador do Projeto, conforme modelo divulgado no endereço eletrônico da PROGRAD: www.prg.ufc.br.

VI – JULGAMENTO

1. Não serão aceitos Projetos que estiverem sem a devida homologação das chefias dos departamentos.
2. Em caso de renovação do Projeto, este deverá ser encaminhado juntamente com uma justificativa complementar fundamentada no relatório final.
3. Os Projetos serão analisados pelo Grupo de Trabalho de Monitoria (GTM) e professores representantes do PID junto aos Departamentos, que farão o julgamento e classificação dos referidos projetos e emitirão parecer consubstanciado, levando em consideração os critérios definidos pelo GTM e divulgados no endereço eletrônico da PROGRAD.

O resultado final da análise dos projetos será divulgado no endereço eletrônico da PROGRAD, **até o dia 05 de março de 2008** e encaminhado para os Departamentos realizarem a seleção dos alunos que participarão do Programa.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2008.

Prof.º Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação